



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº. 041/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho – Casa de Acolhida e Educação Infantil – Creche Alegria, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Programação nº 32024052040005-2024 – GND 3 (custeio), do Senador Fabiano Contarato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 de abril de 2024.

Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do COMASG